



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CÉP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 03 de Setembro de 1984

PRESIDENTE

LEI Nº 239

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a fazer face com as despesas de aquisição de um terreno urbano medindo 15.125m<sup>2</sup> (quinze mil e cento e vinte e cinco) metros quadrados, para construção de Módulo Esportivo desta cidade, cujas despesas obedecerão as seguintes classificações:

- 07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 07.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-Obras e Instalações:.....R\$ 3.000.000,00
- Total:.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de agosto de 1984.

TEREZA ANGÉLICA FERRAZ DE SOUZA  
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS  
1º SECRETÁRIO